



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 185/70,

de 25 de abril de 1970.

E M E N T A: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, ao Gabinete do Prefeito, o crédito especial na importância de NCr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros novos), para o fim que abaixo especificado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Gabinete do Prefeito, o crédito especial na importância de NCr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros novos), para atender ao pagamento de despesas com substituição de pessoal.

Artº 2º - A despesa de que trata a presente lei correrá por conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES verba / 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO - 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 16.00 - Outros serviços de Terceiros - 5 - Serviços Mecânicos.

Artº 3º - Constitui recursos para fazer face a despesa de que trata esta lei a anulação de igual importância do orçamento vigente a saber:

10 - SERVIÇOS URBANOS

10.05 Setor de Bastecimento

4.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

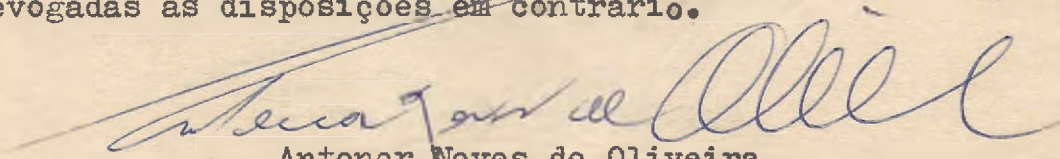
4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos.

I - Construção do edifício do Mata-

douro Municipal.....NCr\$ 160,00

TOTAL.....NCr\$ 160,00

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antenor Neves de Oliveira

(Prefeito Municipal de Parnamirim)